



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DE IRATI

Termo de Eliminação de Documentos

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, a 34ª Zona Eleitoral de Irati/PR, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicados no DJEPR nº 214, na data de 31/10/2023, p. 195-196), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada pela Portaria TRE/PR nº 235/2023, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da Zona Eleitoral.

Irati/PR, 14 de dezembro de 2023.

Dawber Gontijo Santos

Juiz Eleitoral

Daisy Cler Filla de Oliveira

Chefe de Cartório

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Irati, 24 de janeiro de 2024.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Encaminha termo de eliminação de documentos, uma vez que cumpridas as demais etapas.

VIVIAN SANTOS CAMARA
CARTÓRIO DA 34^a ZONA ELEITORAL - IRATI

apresentadas, em razão de atenderem parcialmente os requisitos da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.604/2019, entregando declaração de ausência de movimentação financeira fora do prazo estabelecido no artigo 28 caput e § 4º da Resolução 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao M.P.E.

Diligências e anotações necessárias, incluindo anotações no SICO.

Oportunamente, arquive-se.

Cornélio Procópio, (data da assinatura eletrônica).

Guilherme Formagio Kikuchi

Juiz Eleitoral

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600132-08.2022.6.16.0026

PROCESSO : 0600132-08.2022.6.16.0026 INQUÉRITO POLICIAL (CORNÉLIO PROCÓPIO - PR)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO : DPF/LDA/PR

INVESTIGADO : OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR

ADVOGADO : EMERSON CARDOSO CELESTINO (86843/PR)

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600132-08.2022.6.16.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO PR

INTERESSADO: DPF/LDA/PR

INVESTIGADO: OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR

Advogado do(a) INVESTIGADO: EMERSON CARDOSO CELESTINO - PR86843

DECISÃO

Vistos.

1. Considerando que o infrator Oswaldo Batista da Cunha Junior cumpriu integralmente a proposta de transação oferecida pelo Ministério Público, conforme parecer ministerial ID 121072340 e documentos juntados aos autos ID 121042632 e 121042638, declaro extinta a punibilidade do infrator.

2. Com fundamento no artigo 76, § 6º e artigo 84, parágrafo único (por analogia), ambos da Lei 9099/95, determino que, salvo para fins de requisição judicial, a sanção alternativa imposta e seu cumprimento não deverão constar dos registros criminais.

3. Publique-se. Registre-se. Intimem-se pelo DJE. Ciência ao MPE.

Diligências e anotações necessárias.

Oportunamente, arquivem os autos.

Cornélio Procópio, data da assinatura eletrônica.

Guilherme Formagio Kikuchi Juiz Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS DO JUIZ ELEITORAL

EDITAL 29/2023 - DESCARTE DE DOCUMENTOS

Edital n.º 29/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

(Prazo de 15 dias)

O Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Irati/PR, Dr. Carlos Eduardo Faísca Nahas, faz saber, a quem possa interessar, que transcorridos 15 (quinze) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, ocorrerá a eliminação dos documentos constantes da listagem anexa, através da empresa privada Dall Pel S/A Indústria e Comércio de Madeiras e Papeis. Destaca-se que a 34ª Zona Eleitoral não tem equipamentos hábeis para a descaracterização/picotagem dos documentos, sendo este o motivo de ter sido autorizado o descarte através da empresa supramencionada, cuja a descaracterização será realizada por maquinário que realiza a destruição do papel, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados. Todo o procedimento será executado na presença de um servidor do Cartório Eleitoral.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Irati/PR, 27 de outubro de 2023.

Daisy Cler Filla de Oliveira

Chefe de Cartório

(Assinatura autorizada pela Portaria 02/2023 - 034ZE)

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 034ª Zona Eleitoral de IRATI/PR				ÓRGÃO/SETOR: TRE-PR - 034ª ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01/04
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações e/ou justificativas
			Quantidade	Especificar
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2010-2016	2.588	Folhas Das 2588, 1988 se referem a boletins de urna, zerésima e justificativas.
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2006-2014	1.035	Cadernos
3-2-3-4	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2014-2017	27.830	Folhas 121 caixas
MENSURAÇÃO TOTAL: 30.418 folhas, 1.035 cadernos				
DATAS-LIMITE GERAIS: 2006-2017				